



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.519, de 1 de março de 2.017.

Delega poderes ao Secretário Municipal de Finanças, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, ao Secretário Municipal de Saúde e Funcionário responsável pela Tesouraria, para utilização de meio eletrônico para movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a eficiência administrativa é um dos pilares da Administração Pública Gerencial;

CONSIDERANDO que decorre da eficiência administrativa o princípio da celeridade processual, sendo certo que um processo rápido requer a descentralização do Poder;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o processamento dos expedientes administrativos de rotina, relativos à administração e execução orçamentária de despesas do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o volume de movimentações financeiras por meio eletrônico que integram a execução orçamentária e financeira recomenda a desconcentração de competência para formalizá-las;

CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.631, de 16 de julho de 1.993,

DECRETA:

Artigo 1º) - As movimentações financeiras do Fundo Municipal de Saúde serão realizadas por meio eletrônico, em concordância com a Lei Municipal nº 1.631, de 16 de julho de 1.993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

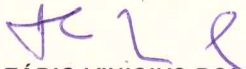
Artigo 2º) - As transações financeiras serão realizadas mediante utilização de senha pessoal, sempre conjuntamente, em número de dois, pelo Prefeito Municipal, pelo Secretário Municipal de Finanças, pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo Secretário Municipal de Saúde e Funcionário responsável pela Tesouraria.

Artigo 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 1 de março de 2.017.


HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos